



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1535

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1535

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.172, de 09 de setembro de 2024.

“Designa servidores que específica, para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO :

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados, representantes de departamentos municipais que específica, designados para exercer a função de **Fiscal de Contrato** nos instrumentos a serem firmados na Estância Climática de Morungaba:

1) do Departamento da Educação:

- Caroline Gottardello Silva Dian;
- Luciana Filomena Aparecida Guilherme Bertão;
- Lígia Maria de Oliveira Lima;
- Patrícia Ferreira Santos;

2) do Departamento da Saúde:

- Eneida Friso;
- Damião Olival dos Santos;

3) do Departamento de Serviços Públicos:

- Marcos Leandro Guimarães;
- Adão Roberto dos Santos;
- Micael Lembo Mendoza;
- Jefferson Diego Segat Duarte;

4) Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e

Lazer:

- Débora Frare;
- Débora Viana;
- Mauro Vinicius de Moraes;
- Marcelo Fabiano Batista Banin;

5) Departamento de Finanças:

- Vera Lúcia Silveiro;
- Priscila Dedim;
- Rogerio Correia de Oliveira;

6) Departamento de Administração:

- Daniel Luis Geraldini;
- Patrícia Costa Savaris;
- Jussara Elisabete Fascin;
- Lucas Baradel Marchiori;
- Silvana Maria Toledo;

7) Departamento de Ação e Inclusão Social:

- Teresa Cristina Miguel.

8) Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- Luiza Cilindri;
- Amarildo Rogerio;

9) Departamento de Obras e Urbanismo:

- Ronaldo José Frare;
- Aline Miguel Magioline;
- Wallace Tebaldi Menon.

10) Gabinete do Prefeito:

- Fabiana de Cassia Savaris.

Art.2º- São obrigações do Fiscal de Contrato:

I- anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II- acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV- notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V- receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021;

VI- entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art.3º- O Fiscal do Contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art.4º- A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.135, de 25 de junho de 2024.

Morungaba, 09 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de setembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1535

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO - LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 718/05/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica 010/2024

Objeto: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE IMOVEL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES "LUIZ SERAPHIM", na Rua Fortunato Stella, nº 29 - centro, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Agente de contratação declarou **DESERTA** a presente licitação, determinando a publicação na Imprensa Oficial do Município, para efeito de ciência dos interessados.

Morungaba, 10 de setembro de 2024.

Tania Mara Cardoso da Silva

Agente de Contratação

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 858/06/2022
ADITAMENTO: Nº 070/2024

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 08 de setembro de 2024, pelo período de mais 04 (quatro) meses, com encerramento em 08 de janeiro de 2025, objetivando a execução de construção de escola, Santa Luz no Bairro Brumado, no município de Morungaba/SP, conforme descrição da Demanda nº 022010, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital, que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses - 08/09/2024 a 08/01/2025

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 848/06/2022
ADITAMENTO: Nº 071/2024

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 08 de setembro de 2024, pelo período de mais 04

(quatro) meses, com encerramento em 08 de janeiro de 2025, objetivando a construção de novo cemitério jardim e velório municipal, conforme descrição do Termo de Convênio nº 101904/2022, formalizado junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SDR/SCMENG), pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital. que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses - 08/09/2024 a 08/01/2025

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

Distratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 708/05/2023 DISTRATO: Nº 001/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial 018/2023

OBJETO:

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da Lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 099/2023, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para as Unidades de Ensino do Município de Morungaba, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital, que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins."

CONTRATANTE: Prefeitura de Morungaba.

CONTRATADA: LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024